PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 040/2016

Súmula: **Dispõe Horário Especial de Atendimento.**

EUGENIO SCHWENDLER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário Especial de Expediente, do dia 26 a 30 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal, conforme a seguir:

I – Segunda a Sexta-Feira:

Período	Horário
TURNO ÚNICO	**07h30min às 13h30min**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 23 de dezembro de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente